



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Segunda-feira • 13 de Maio de 2019 • Ano • Nº 2223

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Errata de Nº 01 - Edital de Pregão Presencial Nº 010/2019** - Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Planaltino-BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ERRATA DE Nº 01 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.

No edital do pregão presencial, cujo objeto é: *Contratação de Empresa especializada no fornecimento de veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Planaltino-BA. Recurso proveniente do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 11394.887000/1170-09*, faz-se necessárias as seguintes observações:

1º - No Anexo II – MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 5.0, onde se lê:

5.0. Entregar os materiais nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE PLANALTINO, nos locais determinados na Ordem de Fornecimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

LEIA-SE:

5.0. Entregar os materiais nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE PLANALTINO, nos locais determinados na Ordem de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Com fulcro no o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), a data da referida Licitação não sofrerá mudanças, visto que as alterações ora realizadas não afetam a formulação de propostas.

Planaltino, 13 de maio de 2019.

Danilo José de Souza Vieira
Pregoeiro
Decreto 202/2019.

Av. André Magalhães, 188, Centro, Planaltino-BA, CEP:45375-000 – CNPJ: 13.769.021/0001-18
Tel.: (73) 35442313/35442318 – e-mail: copelplanaltino@gmail.com – www.planaltino.ba.io.org.br